



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 01/2023

Dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimentos aos Servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pedreira, e dá outras providências.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito do Município de Pedreira/SP, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Aos valores constantes do Anexo V - Tabela Salarial dos Cargos de Provimento Efetivo, Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, constantes da Lei Complementar nº 4.124 de 25 de fevereiro de 2022, bem como às demais parcelas que compõem os vencimentos dos Servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pedreira, ficam aplicados o percentual de reajuste de 5,47% (cinco inteiros e quarenta e sete décimos por cento).

Parágrafo único – Os Servidores que atualmente se encontram enquadrados nas referências VI P e VI R, do anexo V mencionado no “caput” deste artigo, passam a se enquadrarem na referência VI T do mesmo anexo.

Artigo 2º. O parágrafo único, do artigo 1º da Lei nº 3.636, de 10 de maio de 2017, alterada por Leis posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. - (...)”

Parágrafo Único - O valor mensal do benefício previsto no “caput” deste artigo será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) no período compreendido entre 01/04/2023 até 30/09/2023 e a partir de 01/10/2023 o valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)”.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Estado de São Paulo

Artigo 3º. Acresce o artigo 14A à Lei nº 2.551, de 26 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:

Art. 14A. Fica estabelecido o dia 1º de janeiro de cada ano, como data base dos Servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pedreira.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2023.

Sala das Sessões, "Vereador Dario Gomes de Oliveira",
em 27 de março de 2023.

Mesa Diretora da Câmara Municipal

JOSÉ LUIS NIERI
Presidente

JOÃO RAFAEL CAVENAGHI
1º Secretário

PATRÍCIA ALETHEIA TREVIZAN PEDROSO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA Estado de São Paulo

Justificativa

A proposta legislativa em questão objetiva recuperar o poder de compra dos vencimentos dos Servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal, corroído ao longo do tempo pela alta da inflação no país.

Ainda, com a majoração do valor correspondente ao *ticket* alimentação, pensamos que, se não o ideal, o novo valor da proposta em muito colaborará para o equilíbrio do orçamento familiar dos Servidores.

A proposta legislativa em apreço estabelece como data base dos Servidores da Câmara Municipal o dia 1º de janeiro, trazendo ao ordenamento jurídico municipal norma consuetudinária que já vinha sendo observada até esta data.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

RASCUNHO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para fins de adequação ao disposto no inciso II da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do **impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pelo reajuste anual aos servidores, pela adequação salarial proposta e pelo pagamento de adicional ao(a) pregoeiro(a) e ao(a) controlador(a) interno(a)**, conforme disposto no Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro – RIOF, elaborado nessa data, no âmbito do Poder Legislativo do município de Pedreira/SP, o qual é parte integrante da presente declaração.

Declaro ainda que o reajuste geral acima mencionado gerará impacto e necessidade de ajuste na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio das referidas despesas são de previsão obrigatória no orçamento do Poder Legislativo, porém, caso seja necessário, deverá ser aberto crédito adicional para suplementar tais gastos.

Pedreira – SP, 28 de março de 2023

VEREADOR JOSÉ LUÍS NIERI
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO RIOF

Memória de cálculo para concessão de reajuste geral aos servidores | adequação salarial | pagamento de adicional (pregoeiro/a e controle Interno)

RASCUNHO

1)- Concessão de gratificação:

MESES	VALOR BRUTO MENSAL			DESEMBOLSO TOTAL
	2023 ¹	2024 ²	2025 ³	
janeiro	R\$ 99.386,82	R\$ 104.107,69	R\$ 108.407,34	R\$ 311.901,86
fevereiro	R\$ 99.386,82	R\$ 104.107,69	R\$ 108.407,34	R\$ 311.901,86
março	R\$ 99.386,82	R\$ 104.107,69	R\$ 108.407,34	R\$ 311.901,86
abril	R\$ 99.386,82	R\$ 104.107,69	R\$ 108.407,34	R\$ 311.901,86
maio	R\$ 99.386,82	R\$ 104.107,69	R\$ 108.407,34	R\$ 311.901,86
junho	R\$ 99.386,82	R\$ 104.107,69	R\$ 108.407,34	R\$ 311.901,86
julho	R\$ 99.386,82	R\$ 104.107,69	R\$ 108.407,34	R\$ 311.901,86
agosto	R\$ 99.386,82	R\$ 104.107,69	R\$ 108.407,34	R\$ 311.901,86
setembro	R\$ 99.386,82	R\$ 104.107,69	R\$ 108.407,34	R\$ 311.901,86
outubro	R\$ 99.386,82	R\$ 104.107,69	R\$ 108.407,34	R\$ 311.901,86
novembro	R\$ 99.386,82	R\$ 104.107,69	R\$ 108.407,34	R\$ 311.901,86
dezembro	R\$ 99.386,82	R\$ 104.107,69	R\$ 108.407,34	R\$ 311.901,86
13º salário	R\$ 99.386,82	R\$ 104.107,69	R\$ 108.407,34	R\$ 311.901,86
1/3 férias	R\$ 34.128,94	R\$ 34.702,56	R\$ 36.135,78	R\$ 103.967,29
AUMENTO RESULTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO				R\$ 4.158.691,41

¹ Valor correspondente à aplicação do reajuste de 5,47% sobre o valor anual da folha de pagamento, considerando 12 meses de salário + 13º salário % + 1/3 sobre férias + adequação da base salarial do servidor Alcides Gritti Júnior de 4,04% (R\$ 279,81) e do servidor Paulo Sérgio Machado, de 8,2431% (R\$ 548,76 + reflexos no quinquênio e sexta parte, totalizando R\$ 804,86) + pagamento de adicional para o exercício do cargo de pregoeiro(a) e controlador(a) Interno(a)

² Valor estimado para 2023, reajustado pela inflação para o período 4,75%, de acordo com previsão do Banco Central

³ Valor estimado para 2024, reajustado pela inflação para o período 4,17%, de acordo com previsão do Banco Central

IMPACTO FINANCEIRO

2)- REFLEXO NO EXERCÍCIO DE 2023:

DOTAÇÃO	DESPESA ANUAL	REAJUSTE ESTIMADO	VALOR DO REAJUSTE	MÉDIA MENSAL
Reajuste anual	R\$ 1.325.157,60	-	-	R\$ 110.429,80
TOTAL	R\$ 1.325.157,60	-	-	R\$ 110.429,80

3)- REFLEXO NO EXERCÍCIO DE 2024:

DOTAÇÃO	DESPESA ANUAL	REAJUSTE ESTIMADO	VALOR DO REAJUSTE	MÉDIA MENSAL
Reajuste anual	R\$ 1.325.157,60	4,75%	R\$ 62.944,99	R\$ 115.675,22
TOTAL	R\$ 1.325.157,60	-	R\$ 62.944,99	R\$ 115.675,22

4)- REFLEXO NO EXERCÍCIO DE 2025:

DOTAÇÃO	DESPESA ANUAL	REAJUSTE ESTIMADO	VALOR DO REAJUSTE	MÉDIA MENSAL
Reajuste anual	R\$ 1.388.102,59	4,13%	R\$ 57.328,64	R\$ 120.452,60
TOTAL	R\$ 1.388.102,59	-	R\$ 57.328,64	R\$ 120.452,60

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

4)- REFLEXO NO ORÇAMENTO (o limite é de 70%):

LOA ⁴	DUODÉCIMO	REAJUSTE ESTIMADO	VALOR DO REAJUSTE	IMPACTO NO ORÇAMENTO
2022	R\$ 2.700.000,00	-	-	-
2023	R\$ 2.900.000,00	7,4%	R\$ 200.000,00	45,70%
2024	R\$ 3.000.000,00	3,4%	R\$ 100.000,00	46,27%
2025	R\$ 3.150.000,00	5,0%	R\$ 150.000,00	45,89%

5)- REFLEXO NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (o limite de todos os gastos do legislativo é de 6%):

RCL ⁵	RCL	REAJUSTE ESTIMADO	VALOR DO REAJUSTE	IMPACTO NA RCL
2022	R\$ 175.151.105,61	-	-	-
2023	R\$ 157.390.854,50	4,00%	R\$ 5.429.508,15	1,019%
2024	R\$ 163.686.488,68	4,75%	R\$ 7.476.065,59	1,026%
2025	R\$ 170.561.321,20	4,13%	R\$ 6.760.251,98	1,025%

⁴ O valor do duodécimo está de acordo com o fixado no Plano Plurianual 2022/2025

⁵ O valor da receita corrente líquida de 2022 apurada pelo Poder Executivo. Os períodos posteriores foram estimadas conforme exposta acima

⁶ O impacto na RCL considera 21% de encargos sociais (INSS) sobre os valores da folha de pagamento anual

NOTA 1: Os limites estabelecidos são: CF/88 - art. 29-A §1º (70% da "receita" da Câmara Municipal; excluídos os inativos, pensionistas e encargos sociais); e LRF/00 art. 20 III (6% da RCL; excluídos os gastos com inativos e pensionistas). Assim, os percentuais apurados acima, apesar de serem relevantes, não indicam um impedimento a concessão do reajuste geral, da adequação salarial proposta e do pagamento de adicional ao(a) pregoeiro(a) e ao(a) controlador(a) Interno(a), contudo, há de se levar em consideração o planejamento das dotações orçamentárias, pois, em 2023 a dotação para a gestão dos vencimentos dos servidores é de R\$ 1.450.000,00 e o impacto calculado acima será de R\$ 1.603.440,70, incluindo os encargos, gerando dessa forma a necessidade de anular outras dotações orçamentárias e/ou aumentar o orçamento aprovado para 2023. A dotação prevista para 2024 é de R\$ 1.520.000,00, já o impacto estimado será de R\$ 1.679.604,13 e em 2025 e a previsão de dotação é de R\$ 1.620.000,00, frente ao impacto estimado de R\$ 1.748.971,78. Já em relação ao acompanhamento dos limites estabelecidos pelo art. 21 da LRF (último ano de mandato) não se aplica para esse estudo.

Pedreira - SP, 28 de março de 2023

VEREADOR JOSÉ LUÍS NIEMI
Presidente

MARCELO VIARO BERLOFFA
CRC-SP 15P183200/O-0
Contador